

CURSO DE TREINADORES

FUTSAL _ UEFA C (grau I)



REGULAMENTO

2025 | 2026

Até ao início do curso, o presente Regulamento poderá ser alterado, mediante orientações emanadas pela Federação Portuguesa de Futebol.

REGULAMENTO

1. Organização

O Curso “UEFA C” de Treinadores de Futsal (Grau I) é organizado pela Associação de Futebol de Viana do Castelo (AFVC), nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da Federação Portuguesa de Futsal (FPF).

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de Formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol, através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. Funcionamento, Datas, Horários e Locais de Realização

O Curso “UEFA C” de Treinadores de Futsal (Grau I) decorre em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. O curso poderá decorrer entre segunda a sexta-feira das 20h às 24h e se necessário, sábados e feriados das 9h às 13h e 14h às 18h. Tem início previsto para novembro de 2025, em data, hora e local a informar pela Direção de Curso.

As aulas da componente Formação Geral são realizadas por videoconferência e as suas avaliações presencialmente. As aulas da componente Formação Específica são realizadas presencialmente. Na semana anterior à data de início de cada componente (formação geral e formação específica), a Direção do Curso enviará a todos os candidatos admitidos o respetivo calendário das aulas e avaliações.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

3. Candidatura e Inscrição

3.1. As Candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através de impressos próprios.

- 3.2. O processo de candidatura é simultaneamente validado para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.
- 3.3. Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.
- 3.4. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**
- a) Ter 18 anos à data da candidatura;
 - b) Ser detentor(a) da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme a tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

- 3.5. Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol indicada no anúncio do curso, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:
- a) **Cópia de Documento Nacional (BI/ CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
 - b) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
 - c) **Cópia de Certificado de Habilitações**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

- d) **Cópia de Certificado de proficiência em língua portuguesa** correspondente ao nível B2 do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;
- e) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura.
- 3.6. Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.
- 3.7. O valor total do curso UEFA “C” - Grau I é **€ 590,00**.
- a) Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:
- Taxa de Inscrição: 25,00 €
 - Formação Geral: 90,00 €
 - Formação Específica: 375,00 €
 - Formação Prática (estágio): € 100,00
- b) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:
- Taxa de Inscrição (25,00 €), no ato da inscrição no curso via online ou presencial na AFVC, em data a informar pela Associação de Futebol administradora do curso;
 - Formação Geral (90,00 €), após a comunicação da lista final de candidatos aprovados, em data a informar pela Associação de Futebol administradora do curso;
 - 1ª Prestação da Formação Específica (187,50 €), até ao dia anterior ao início da formação específica;
 - 2ª Prestação da Formação Específica (187,50 €), até 30 dias após o início da formação específica;
 - Estágio (100,00 €), até 30 dias após o fim da Formação Específica;
 - O candidato apenas deve proceder ao pagamento de cada taxa, após pedido expresso por escrito (correio eletrónico), por parte da Direção do Curso.
- c) As candidatas (género feminino) têm uma bolsa de 100% desde que a candidata tenha residência em Viana do Castelo (morada fiscal devidamente comprovada).
- d) O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

3.8. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 4 deste regulamento.

3.9. **As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da AFVC e o pagamento da taxa definida em comunicado oficial for efetuado até ao último dia de candidaturas. Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).**

4. Critérios de Seleção

4.1. Após verificação das condições de inscrição previstas anteriormente – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
2. Jogador(a) do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal ou competição equivalente;
3. Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
4. Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
5. Jogador(a) do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou
6. competição equivalente;
7. Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal;
8. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
9. Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal;
10. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
11. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
12. Jogador(a) de Futebol ou de Futebol de Praia;
13. Restantes candidatos.

4.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma SCORE da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora do curso.

5. Estrutura Curricular

O curso tem a carga horária assim distribuída:

5.1. Formação Geral: 24 horas

Unidades de formação	Carga Horária
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas

5.2. Formação Específica: 100 horas

Unidades de formação	Carga horária
Técnico-Tática	40 horas
Metodologia do Treino do Futsal	27 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

*Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

5.3. Estágio – Duração mínima de 6 meses numa época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- 1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
 - 2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
 - 3) consagre regulamentação específica da modalidade;
 - 4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB; e
 - 5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

- b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até Sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das associações distritais/regionais.
Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.
- c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com os praticantes;
- d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 10 jogos.

6. Funcionamento das Aulas

- 6.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto da folha de presenças disponibilizada pelo secretariado do curso.
- 6.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 6.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 6.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.
- 6.5. **Reprodução de imagens e sons**
 - a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
 - b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- 6.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso, nem dentro das instalações onde o mesmo decorre.

6.7.O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

7. Assiduidade

7.1.O Curso funciona em regime misto, videoconferência (Formação Geral) e presencial (Formação Específica e Avaliações).

7.2.O número mínimo de presenças obrigatórias é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral** – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
24 horas	2h30m

b) **Formação Específica** – É obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva, nos termos do ponto 5.3. deste Regulamento.

7.3.Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

8. Avaliação

8.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

8.2. Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Pedagogia e Didática do Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"> • Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo • Identificar nas situações que lhes são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência • Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem • Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação
Pedagogia e Didática do Desporto	60%
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	20%
Desporto Adaptado (DA)	10%
Ética no Desporto	10%

8.3. Formação Específica

- a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Metodologia do Treino do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Trabalhos individuais e/ou de grupo • Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação Geral
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

- c) Em cada uma das disciplinas de **Técnico-Tática** e **Metodologia do Treino do Futebol**, o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.
- d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.
- e) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – quatro indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

8.4. Estágio

- a) O treinador-estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

- c) A classificação final do estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0.6) + (\text{Caderno} \times 0.3) + (\text{Relatório} \times 0.1)$$

9. Seguro

Como entidade promotora da formação, caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10. Disposições Finais

- 10.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
 - Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
 - Diploma “UEFA C” de Futebol, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.
- 10.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.